
PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 104 - P, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação das empregadas públicas para fiscalizarem o Contrato nº 076/2025, cujo objeto é a prestação serviços de Locação de Impressora Multifuncional, para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL e SAMU 192 **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte**, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL e **Sra. Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas**, Coordenadora Financeira do projeto SAMU 192, para fiscalizarem o contrato nº 076/2025, firmado com a empresa **T.M.A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço emergencial de Locação de Impressora Multifuncional, com produção de cópias de documentos e digitalização e fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e matérias de consumo (tonner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel, para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas públicas Sra. Leidiane Cararo, Supervisora Compras Compartilhadas e Contratações e a Sra. Jallinni Sabatini Girondi Coelho, Supervisora Assistencial como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 076/2025, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá às empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, a Sra. Katiúscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de dezembro de 2025.


Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL